

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA (22ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO
LEGISLATIVO 2026 – LEGISLATURA (01/01/2025 À 31/12/2028)

A Câmara Municipal de Picuí, Estado da Paraíba, “**Casa Francisco Eduardo de Macedo**”, sob a Presidência da Vereadora **Jozelma Cecília da Costa Dantas**, realizou a **22ª SESSÃO ORDINÁRIA** de 2026, pelas dezenove horas (**19h:00min**), do dia quatorze de setembro de dois mil e vinte e seis (**14/09/2026**), no Plenário da Casa “Francisco Eduardo de Macedo”, fazendo-se presente os seguintes Vereadores(as): **Jozelma Cecília da Costa Dantas; Jailza Patrícia Fernandes de Oliveira; Jean Carlos da Costa; Sabrina Caroliny Santos Pires Ferreira Xavier; Antônio Assunção Henriques; Rinaldo Robson Santos Ferreira; Keiles Lucena de Macedo; José Adriano Bento dos Santos Azevedo e Antônio Carlos Gomes de Araújo**. Ficando registrada as ausências justificadas da Vereadora **Maria Ednalva Dantas dos Santos** e o do Vereador **Diogo Marques Oliveira**. Declarada aberta Sessão, a Sra. Presidente convidou o Vereador **Antônio Assunção Henriques**, na condição de Segundo Secretário da Mesa Diretora para exercer o encargo da Primeira Secretaria, em substituição da titular, Vereadora **Maria Ednalva Dantas dos Santos**, ao tempo em que convidou a Vereadora **Sabrina Caroliny Santos Pires Ferreira Xavier** para ocupar a Segunda Secretaria. Dando sequência aos trabalhos, a Sra. Presidente comunicou que a ata da 21ª Sessão Ordinária de 2026 havia sido disponibilizada pelo grupo de WhatsApp e no e-mail da Câmara, sendo colocada em discussão e votação, a qual fora aprovada por unanimidade dos Vereadores em Plenário sem alteração. Na sequência dos trabalhos, foi aberto o **EXPEDIENTE**, contendo as seguintes proposições; **INDICAÇÃO 01/2026 – JAILZA PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA: EMENTA:** A Vereadora Jailza Patrícia Fernandes de Oliveira no uso de suas atribuições regimentais e ouvido o plenário desta casa legislativa, indica ao chefe do poder executivo municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, o projeto de lei em anexo que visa corrigir lacuna nos dispositivos da Lei Nº 1.530, de 22 de julho de 2013 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI 003/2026 – JAILZA PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA: EMENTA:** altera o artigo 3º da lei municipal nº 1.530, de 22 de julho de 2013 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI 27/2026 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: DISPÕE SOBRE:** Altera a Lei Municipal Nº 1.284, de 08 de Maio de 2007, altera quantitativos e denominações de cargos, cria cargos e dá outras providências; **PROJETO DE LEI 28/2026 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: DISPÕE SOBRE:** O parcelamento e reparcimento de débitos do município de Picuí com seu regime próprio de previdência social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do ato das disposições constitucionais transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional Nº 136, de 9 de setembro de 2025; **PROJETO DE LEI 29/2026 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: DISPÕE SOBRE:** Autoriza o Poder Executivo a firmar instrumento de parcelamento de débito previdenciário junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Picuí - IPSEP e dá outras providências. Ainda em sede de expediente, foram apresentados requerimentos verbais de Plenário pelos Vereadores: **Rinaldo Robson Santos Ferreira, Sabrina Caroliny Santos Pires Ferreira Xavier, Keiles Lucena de Macedo e Jozelma Cecília Dantas da Costa**, cujas justificativas serão posteriormente entregues na Secretaria Legislativa desta Casa. Na sequência dos trabalhos, foi aberto o **TEMA LIVRE**, fez uso da Tribuna os Vereadores: **Jailza Patrícia e Keiles Lucena**, tendo tratado de assuntos diversos. Não houve vereador inscrito para os 05(cinco) minutos de lideranças. Em seguida foi aberto a **ORDEM DO DIA**, tendo a Sra. Presidente comunicou ao Plenária a retirada de pauta das proposições dos Vereadores ausente, bem como, dos Projetos de Decretos Legislativos e dos Projetos de Leis que não estejam instruídos dos pareceres da Comissões

devidamente assinados. Informou ainda, os Projetos de Leis nº 028 029, de autoria do Poder Executivo Municipal, apresentados nesta Sessão, dado o caráter de urgência “urgentíssima”, cujas matérias foram apresentadas previamente em reunião nesta Casa, convocada pela Presidência, com a participação da equipe técnica do IPSEP, financeira e jurídica do Executivo e dos Vereadores que compõem a oposição, muito embora o convite tenha sido direcionado a todos os Palamentares, serão colocados em discussão e votação. Assim sendo, a Srª Presidente colocou inicialmente em discussão e votação em bloco, as seguintes matérias: **REQUERIMENTO VERBAL 05/2026 – José Adriana Bento dos Santos Azevedo: EMENTA:** Solicito ao Governador da Paraíba, Lucas Ribeiro Novais de Araújo, ao Diretor-Presidente da Cagepa, Marcus Vinícius Fernandes Neves e ao Prefeito Constitucional de Picuí, José Ranieri Ferreira, a extensão da rede de água para o loteamento Novo São José, conhecido como loteamento de Paulo Júnior, localizado no final da Rua Gabriel Arcanjo Dantas, no Bairro São José; **REQUERIMENTO VERBAL 14/2026 – ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES: EMENTA:** Solicita do Governo da Paraíba, através da SEDAP, o retorno da distribuição do farelo de soja para o polo de Picuí; **REQUERIMENTO VERBAL 15/2026 – ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES: EMENTA:** Solicita do Poder Executivo Municipal a implantação da exposição de animais durante a semana do festival da carne de sol de Picuí; **REQUERIMENTOS 05 E 06/2026 – JAILZA PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA: REQUERIMENTO 16/2026 – JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS; REQUERIMENTO 23/2026 – JOSÉ ADRIANO BENTO DOS SANTOS AZEVEDO; REQUERIMENTOS 26 E 27/2026 – ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO,** as quais foram aprovadas por unanimidade dos Vereadores presentes no Plenário, sem qualquer manifestação. Em sequência foi posto em discussão e votação o **PROJETO DE LEI 28/2026 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: DISPÕE SOBRE:** O parcelamento e reparcelamento de débitos do município de Picuí com seu regime próprio de previdência social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do ato das disposições constitucionais transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional Nº 136, de 9 de setembro de 2025; **PROJETO DE LEI 29/2026 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: DISPÕE SOBRE:** Autoriza o Poder Executivo a firmar instrumento de parcelamento de débito previdenciário junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Picuí - IPSEP e dá outras providências, cujas matérias foram votadas e aprovado por unanimidade dos Vereadores em plenário. Não havendo mais nada a tratar, a Sra. Presidente encerrou a presente Sessão, do que para constar lavrou-se a presente Ata que fica assinada pela Mesa Diretora que presidiu esta Sessão. Câmara Municipal de Picuí/PB, em 21 de setembro de 2026.

Jozelma Cecília da C. Dantas
- Presidente -

Maria Ednalva D. dos Santos
- 1ª Secretária -

Antônio Assunção Henriques
- 2º Secretário -